

PORTARIA Nº 185/2020/GBSES

Prorrogar prazo de vigência estabelecido PORTARIA Nº 235/2019/GBSES E RESOLUÇÃO CIB Nº 12 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.555/Ministério da Saúde, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde N° 338, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e estabelece seus princípios gerais e eixos estratégicos;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 012 de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, como parte da Política Estadual de Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que o repasse é destinado aos municípios, tendo como objeto o financiamento e a aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente, que correspondem o Anexo II da referida Resolução e do programa diabetes mellitus, bem como para fins de estruturação e qualificação das ações da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, sendo que, neste último caso o montante a ser utilizado não poderá exceder a 15% (quinze por cento) da soma total do recurso serão repassados ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a suspensão/ausência dos repasses dos referidos recursos aos municípios poderá acarretar na falta de medicamentos e insumos do componente básico que correspondem o Anexo II da Resolução Resolução CIB/MT nº 012 de 04 de abril de 2019, prejudicando incomensuravelmente o tratamento e/ou a continuidade do tratamento dos usuários SUS que deles necessitam.

RESOLVE:

Art. 1º fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses os termos da Portaria nº 235/2019/GBSES e anexos, devidamente autorizada pela Resolução CIB nº 12 de 04 de abril de 2019, que se refere ao programa de incentivo à assistência farmacêutica na atenção básica e do programa diabetes mellitus, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT 22 de maio de 2020.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário do Estado de Saúde